

EDITAL Nº 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" Contrato 12/2020.

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS
- 1.1 O principal objetivo do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" é o Desenvolvimento de bioproduto para uso agrícola a partir da planta modelo"
- **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

N° Vagas	N° Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de química industrial



2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" será remunerado como bolsista em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	18 (dezoito) meses

- 2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:
- **2.3.1 Apoio à pesquisa I** atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades experimentais relacionadas à extração, purificação e caracterização de moléculas bioativas de origem natural.
- **2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Publicação do edital: **27 de janeiro de 2025.** O edital será divulgado no site: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br).
- 3.2 Período de inscrições: 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025 (até as 17h).
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.
- **3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: dani.hartwig@gmail.com.



- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.
- 3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.
- **4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 3 (três) candidatos.
- **4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.



4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão	2 pontos por semestre
Ter experiência em laboratório de pesquisa em química orgânica	2 pontos por semestre
Ter aprovação em disciplinas experimentais de química	1 ponto por disciplina

- **4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ no dia **05 de Fevereiro de 2025.**
- **4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **07 de fevereiro de 2025.** Os recursos serão julgados no dia **10 de Fevereiro de 2025.**
- 4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia 12 de Fevereiro de 2025.
- **4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.
- **4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre extração líquido/líquido	Máximo 5 pontos
Conhecimento sobre técnicas cromatográficas de separação	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre cromatografia a gás	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre espectrometria de massas	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre RMN de hidrogênio e carbono	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre purificação e recuperação de solventes	Máximo 5 pontos
TOTAL	50 pontos



5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
28/01 a 03/02/2025	Inscrições.
04/02/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
05/02/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
07/02/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
10/02/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
10/02/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
12/02/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
13/02/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
14 a 17/02/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
19/02/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
20/02/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

^{*}Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

6 DOS RECURSOS

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.
- **6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br
- **6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- **6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de

Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um contrato de concessão de bolsa.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente

edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os

demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:

http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:

dani.hartwig@gmail.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 27 de janeiro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS **Prof. César Dalmolin Bergoli**

Diretor Presidente

6



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:	(Não preencher)
NOME:	
RG/CPF:	
	estrangeiro (a)):
CELULAR:	
E-MAIL:	
Endereço Residencial:	
	CEP:
TIPO DE VÍNCULO:	
() Estudante	
() Servidor	
() Outro. Qual?	
Relação de documentos entregues pelo candidate	o no ato da inscrição:
() Ficha de inscrição (ANEXO I);	
() Cópia da cédula de Identidade e CPF;	
() Cópia do passaporte (em caso de candidato es	strangeiro);
() Currículo Lattes atualizado;	
() Cópia do histórico acadêmico atualizado com n	nédia (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
() Documento comprobatório de vínculo da institu	ição de ensino (atestado de matrícula);
() Cópia do comprovante de residência;	
() Dados bancários	



EDITAL N ° 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.doc

Documento número #2940559a-744a-4bf2-a68c-450592e0c6a3

Hash do documento original (SHA256): 681cd66f733026b3dfe555b11f42a0b9d6d33e9fcde39e59196c120920de3c6c

Assinaturas



CRISTIANE ZANDONOTTO

CPF: 015.976.490-40

Assinou em 27 jan 2025 às 13:34:04

Log

27 jan 2025, 13:26:20	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 2940559a-744a-4bf2-a68c-450592e0c6a3. Data limite para assinatura do documento: 26 de fevereiro de 2025 (13:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 jan 2025, 13:29:19	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTIANE ZANDONOTTO e CPF 015.976.490-40.
27 jan 2025, 13:34:04	CRISTIANE ZANDONOTTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 015.976.490-40. IP: 191.221.182.182. Componente de assinatura versão 1.1105.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 jan 2025, 13:34:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2940559a-744a-4bf2-a68c-450592e0c6a3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2940559a-744a-4bf2-a68c-450592e0c6a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.